Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 41.513.431/0001-39

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 245HB-026-PB

Em 31 de dezembro de 2023

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	8
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administradora Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para opinião com ressalva

Saldos de abertura e resultado de exercícios anteriores

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram auditados por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 16 de janeiro de 2024 contendo ressalva referente a marcação a valor justo da companhia investida, o qual foi obtido por meio do laudo de avaliação elaborado por empresa terceira especializaza na data base de 31 de dezembro de 2022. Com base em nossos procedimentos de auditoria, identificamos que o valor justo da companhia investida estava subavaliado em R$ 4.311 mil naquela data. Desta forma, o ativo e o patrimônio líquido dos saldos de abertura estão subavaliados neste mesmo montante. Adicionalmente, conforme descrito na nota nº 7, ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo cindiu parcialmente sua participação na companhia investida para outro fundo de investimento, cujo valor não contemplava o montante de R$ 2.156 mil, referente ao ajuste a valor justo não reconhecido em exercício anterior, correspondente a parcela cindida, sendo o saldo residual no montante de R$ 2.155 mil reconhecido pelo Fundo no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Consequentemente, o valor da cisão ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como o resultado do exercício findo nessa mesma data estão subavaliados em R$ 2.156 mil e R$ 2.155 mil, respectivamente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.
Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Reapresentação da DFC pelo método direto

Chamamos atenção à Nota Explicativa n° 2, referente aos valores correspondentes as demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, originalmente apresentados nas demonstrações financeiras daquele exercício, as quais estão sendo reapresentadas em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa (IAS 8) e Retificação de Erro, em decorrência da alteração da metodologia adotada para a elaboração da demonstração do fluxo de caixa de: método indireto para: método direto. Desta forma, para fins comparativos das demonstrações financeiras, a alteração da metodologia foi também refletida para o exercício de 31 de dezembro de 2022. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Cisão parcial do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 20, referente a assembleia geral extraordinária ocorrida em 16 de janeiro de 2023, que deliberou, entre outros temas, a cisão parcial do Fundo e posterior Incorporação da parcela cindida pelo Fundo Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo Incorporador”), a partir de 18 de janeiro de 2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimentos em ações da ERB Arantinga S.A. (“Companhia Investida”) no montante de R$32.837 mil, equivalente a 113,40% do seu patrimônio líquido. A companhia Investida teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de dezembro de 2023 auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2024 sem modificações de opinião. As demonstrações financeiras da Companhia Investida divulgam que ela se encontra em processo de recuperação judicial. Desta forma, a continuidade operacional do Fundo está vinculada ao cumprimento das disposições apresentadas no plano de recuperação judicial, o que coloca em risco a continuidade operacional do próprio Fundo. Nossa opinião não possui ressalva em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião com ressalvas sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4 – Ações de companhia fechada)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, o Fundo concentra seu investimento em ações da ERB Aratinga S.A. (“Companhia Investida”), a qual foi avaliada ao valor justo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 32.837 mil, o equivalente a 113,40% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida, através do seu livro de ações; **(iii)** avaliação do valor justo da companhia investida, cujos procedimentos englobaram: verificação dos modelos matemáticos, avaliação do laudo a valor justo baseado no fluxo de caixa descontado, avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas e recálculo dos modelos adotados para a Companhia Investida; **(iv)** análise das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações financeiras do Fundo; **(v)** exame da liquidação financeira das transações com ações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício fundo em 31 de dezembro de 2022, foram auditados por nós, que emitimos relatório de auditoria datado de 16 de janeiro de 2024, com ressalva referente avaliação a valor justo de investimento em companhias de capital fechado que estava subavaliado em R$ 4.311 mil, que representavam 3,54% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 41.513.431/0001-39)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores em milhares de reais)

	Quantidade	31.12.2023	% sobre patrimônio líquido	Quantidade	31.12.2022	% sobre patrimônio líquido
ATIVO CIRCULANTE						
Disponibilidades		**65**	**0,22**		**9**	**0,01**
Bancos Conta Movimento		65	0,22		9	0,01
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**	**14,000000**	**175**	**0,14**
Titulos píblicos de Renda Fixa						
LFT - Letras Financeiras do Tesouro		-	-	14,000000	175	0,14
Investimentos						
Ações de companhias fechadas	**1.169.296.177**	**32.837**	**113,40**	**1.321.409.547**	**123.703**	**101,56**
ERB Energias Renovaveis S.A	1.169.296.177	32.837	113,40	1.321.409.547	123.703	101,56
Outros créditos		**2**	**0,01**		**8**	**0,01**
Despesas antecipadas		2	0,01		8	0,01
TOTAL DO ATIVO		**32.904**	**113,63**		**123.895**	**101,72**
PASSIVO						
Passivo circulante		**3.947**	**13,63**		**2.095**	**1,72**
Taxa de administração		10	0,03		12	0,01
Taxa de gestão		5	0,02		10	0,01
Taxa de auditoria e custódia		48	0,17		31	0,03
Taxa performance		3.881	13,40		2.038	1,67
Outros valores a pagar		3	0,01		5	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.957**	**100,00**		**121.800**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**32.904**	**113,63**		**123.895**	**101,72**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 41.513.431/0001-39)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
Composição do resultado do exercício		
Títulos públicos	**1**	**(5.376)**
Rendas de títulos Renda fixa - LFT	1	43
Resultado de títulos Renda fixa - Debentures	-	(5.419)
Títulos e valores mobiliários	**12.577**	**39.513**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	12.577	15.861
Dividendos e Juros de Capital Próprio	-	23.652
Despesas	**(2.454)**	**(4.247)**
Taxa de administração	(124)	(120)
Taxa de gestão	(63)	(120)
Taxa de performance	(1.842)	(2.038)
Taxa de custódia e auditoria	(75)	(43)
Taxa de fiscalização - CVM	(15)	(17)
Despesas de consultoria jurídica	(276)	(353)
Despesa consultoria - Laudo de avaliação	(23)	(22)
Banco liquidante	(15)	(11)
Taxa CETIP	(21)	(23)
Outras despesas	-	(1.500)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.124**	**29.890**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 41.513.431/0001-39)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
Resultado líquido do exercício	10.124	29.890
Resultado abrangente do exercício	**10.124**	**29.890**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 41.513.431/0001-39)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	31.12.2023	31.12.2022
Patrimônio líquido no início do exercício	**121.800**	**91.911**
Representado por 45.964,150000 cotas classe A a R$ 1.347,122874 cada	61.919	
Representado por 45.964,149280 cotas classe B a R$ 1.302,777429 cada	59.881	
Representado por 45.964,150000 cotas classe A a R$ 999,810469 cada		45.956
Representado por 45.964,149280 cotas classe B a R$ 999,810469 cada		45.955
Cisão	**(61.876)**	**-**
45.964,150000 cotas clase A cindidas	(61.876)	
Amortização de cotas	**(41.091)**	**-**
Acréscimo/ (descréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**(102.967)**	**-**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.124**	**29.890**
Patrimônio líquido no final do exercício	**28.957**	**121.800**
Representado por 45.964,149280 cotas classe B a R$ 630,009907 cada	28.957	-
Representado por 45.964,150000 cotas classe A a R$ 1.347,122874 cada		61.919
Representado por 45.964,149280 cotas classe B a R$ 1.302,777429 cada		59.881

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GERIBÁ ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 41.513.431/0001-39
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Laudo de avaliação	(23)	(23)
Compra de título público - LFT	-	(1.763)
Venda de título público - LFT	152	1.632
Pagamento de taxa de administração	(125)	(114)
Pagamento de taxa de gestão	(68)	(117)
Pagamento de despesas de custódia	(14)	(13)
Pagamento de despesas de auditoria	(43)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(276)	(354)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(9)	(25)
Pagamento de outras despesas administrativas	(38)	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(444)**	**(807)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de capital de sociedades controladas	-	(23.652)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(9.750)	-
Dividendos recebidos	51.341	23.652
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**41.591**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(41.091)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	**(41.091)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**56**	**(807)**
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**9**	**816**
Disponibilidades	9	816
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**65**	**9**
Disponibilidades	65	9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.513.431/0001-39

(Administrado pela SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituido sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2021, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, o qual pode ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotista. Consiste numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos.

O Fundo recebe recursos exclusivamente de investidores que: (i) se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não pode receber aplicações da Gestora.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como "Fundo diversificado tipo 3". Referida classificação só pode ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das Cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas, que atuem direta ou indiretamente em seguimentos variados. O Fundo se classifica como Multiestratégia por admitir o investimento em diferentes portes de Companhias Investidas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os cotistas ao fazerem aplicações neste Fundo, estão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira dessesativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração do Fundo tendo em vista os critérios para a seleção e aplicação de políticas contábeis contidos no Pronunciamento Técnico CPC 23, alterou a metodologia adotada para a elaboração da demonstração do fluxo de caixa de método indireto para método direto. Desta forma, para fins comparativos da demonstração financeira, a alteração da metodologia foi também refletida para o exercício de 2022.

fluxo de caixa de método indireto – originalmente apresentado

	31.12.2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**29.890**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Ajuste a valor justo	(15.861)
Rendas de titulos Renda fixa - LFT	(43)
Resultado de titulos Renda fixa - Debentures	5.419
Taxa de administração não liquidada no período	12
Taxa de gestão não liquidada no período	10
Taxa de custódia e auditoria não liquidada no exercício	31
Taxa de performance não liquidada no período	2.038
Outras despesas não liquidadas no exercício	5
(=) Resultado líquido ajustado	**21.501**
(Aumento) Dividendos e Juros de Capital Próprio	(23.652)
(Aumento) Títulos públicos de renda fixa	(132)
(Aumento) Ações companhia fechada	(22.152)
(Aumento) Outros créditos	(8)
(Aumento) Outros Valores a Pagar	(16)
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(24.459)**
Dividendos e Juros de Capital Próprio	23.652
(=) Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	**23.652**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(807)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	816
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(807)**

fluxo de caixa de método direto - Reapresentado

	31/12/2022 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Laudo de avaliação	(23)
Compra de título público - LFT	(1.763)
Venda de título público - LFT	1.632
Pagamento de taxa de administração	(114)
Pagamento de taxa de gestão	(117)
Pagamento de despesas de custódia	(13)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(354)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(25)
Pagamento de outras despesas administrativas	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(807)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Integralização de capital de sociedades controladas	(23.652)
Dividendos recebidos	**23.652**
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(807)**
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**816**
Disponibilidades	816
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**9**
Disponibilidades	9

As demonstrações financeiras reapresentadas do 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Administração em 29 de maio de 2024.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitasa um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administração, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos Mantidos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d. Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

Aos acionistas são garantidos dividendos minimos de 25% sobre o lucro liquido do exercício, conforme artigo 31 do Estatuto Social e artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

e. Outros ativos e passivos (circulantes)
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos privados - Debêntures conversíveis em ações

Em 24 de junho de 2022, conforme contrato de dação de 26 de junho de 2022, as debentures da Geribá Investimentos em Energia S.A. foram convertidas em ações da EBR Energias Renováveis do Brasil S.A. no valor de R$85.690 equivalente a 1.223.682 ações da ("companhia"/"investida"), gerando um resultado negativo de R$ 5.419.

Participações em companhias investidas

Em 31 de dezembro de 2023:

Companhia Investida	% de participação	Quantidade	Saldo em 31.12.2022	Cisão	Dividendos	AFAC	Ajuste a valor justo	Saldo em 31.12.2023
ERB Energias Renováveis S.A.	15,27	1.169.296.177	123.703	(61.851)	(51.342)	9.750	12.577	32.837
Total			**123.703**	**(61.851)**	**(51.342)**	**9.750**	**12.577**	**32.837**

Em 31 de dezembro de 2022:

Companhia Investida	% de participação	Quantidade	Debêntures convertidas	Aporte	Ajuste a valor justo	Saldo em 31.12.2022
ERB Energias Renováveis S.A.	85,13	1.321.409.547	85.690	22.152	15.861	123.703
Total			**85.690**	**22.152**	**15.861**	**123.703**

Movimentação das quantidades

Companhia Investida	31.12.2022	Cisão	Aporte	31.12.2023
ERB Energias Renováveis S.A.	1.321.409.547	(660.704.774)	508.591.404	1.169.296.177
Total	**1.321.409.547**	**(660.704.774)**	**508.591.404**	**1.169.296.177**

ERB Energias Renováveis S.A

A ERB Energias Renováveis S.A., é uma sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.324.653/0001-09, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na avenida Tancredo Neves. 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, sala 201. O objeto social da sociedade é: (i) o desenvolvimento, a implantação e a exploração de empreendimentos de produção de biomassa e/ou industrialização de matéria prima combustível a partir de biomassa destinado à produção de energia térmica(vapor) e/ou energia elétrica para o fornecimento a terceiros; (ii) a comercialização da energia elétrica e créditos de carbono gerados em tais empreendimentos; (iii) a realização de estudos, gerenciamento, supervisão, operação manutenção dos referidos empreendimentos; (iv) plantação e desenvolvimento de florestas ou cultivo de outras culturas para fins energéticos; (v) prestação de serviços de consultoria com relação às atividades descritas nos itens anteriores; e (vi) a participação em sociedades com o objeto acima.

Conforme contrato de dação de 26 de junho de 2022, em 24 de junho de 2022 o Fundo adquiriu a participação societária da investida ERB Energias Renováveis do Brasil S.A. ("companhia"/"investida") através de Dação de pagamento das debentures da Geribá Investimentos em Energia S.A., adquiridas no exercício findo de 2021. O fundo adquiriu 1.223.088.682 (um bilhão, duzentas e vinte e três milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e dois) ações de emissão da Companhia Investida equivalentes a R$ 85.690, representando 78,8% da ("companhia"/"investida").

Em 03 de outubro de 2022, conforme contrato de compra e venda de 20 de julho de 2022, o Fundo adquiriu 98.320.865 ações da Companhia Investida, no valor de R$ 22.151, representando 6,33% do capital da Companhia Investida.

Em 18 de janeiro de 2023 o Fundo cindiu 660.704.774 ações da Companhia investida EBR Energias Renováveis do Brasil S.A. no montante de R$ 61.851.

Em 29 de dezembro de 2023, o Fundo promoveu aumento de capital no montante de R$ 9.750, subscrevendo um total de 508.591.403 novas ações via conversão de AFAC.

Determinação do valor justo:

Para fins de marcação a mercado no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2022, o Fundo contratou a Thoreos para determinação do valor justo da ERB Energias Renováveis do Brasil S.A..

A Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com experiência e capacidade reconhecida pelo mercado. Seus trabalhos incluem, mas não se limitam a avaliação de novos projetos (greenfield) ou de projetos já iniciados ou completados (brownfield), valorações e elaboração de laudos de avaliação, valorações e elaboração de laudos de avaliação, assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP).

Em laudo de avaliação emitido pela Thoreos, em 21 de dezembro de 2022, data base de 31 de outubro de 2022. Utilizando o método de avaliação dos valores contábeis líquidos dos ativos e fluxo de caixa descontado. As principais premissas utilizadas foram, I) geração de vapor; II) geração de energia elétrica; III) outros custos e despesas. A participação na empresa investida ERB Energias Renováveis do Brasil S.A, foi avaliada em R$ 123.703, gerando um resultado positivo de R$ 15.861.

Em laudo de avaliação emitido pela Brand Consultores, em 17 de fevereiro de 2023, data base de 31 de dezembro de 2022. Utilizando o método de avaliação do Fluxo de Caixa Descontado. A participação na empresa investida ERB Energias Renováveis do Brasil S.A., foi avaliada em 12.666, gerando um resultado positivo de R$ 2.156.

Em laudo de avaliação emitido pela Thoreos, em 22 de dezembro de 2023, data base de 31 de outubro de 2023. Utilizando o metódo de avaliação do Fluxo de Caixa Descontado. A participação na empresa investida ERB Energias Renováveis do Brasil S.A., foi avaliada em 32.837, gerando um resultado positivo de R$ 10.421.

Demonstrações financeiras da investida

As demonstrações financeiras da ERB Energias Renováveis do Brasil S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 31 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Dividendos

Durante o ano de 2023, o Fundo reconheceu à titulo de distribuição, em função de sua participação, R$ 51.342 em dividendos.

Durante o ano de 2022, o Fundo reconheceu à título de distribuição, em função de sua participação, R$ 23.652 em dividendos.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos das instruções CVM aplicáveis.

Nos exercicios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos ao Cotista ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos a seguir:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo,podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos quecompõem a Carteira do Fundo;

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre oderivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidadedo Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aosCotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente paraproteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários,situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em: (a) perda de liquidez dosativos que compõem a Carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasosno pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e omercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poderaquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Valores Mobiliários deemissão das Sociedades Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho dequaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo; e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligênciae o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira doFundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários deemissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: Oobjetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas ariscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;
Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bemcomo pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, acapacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo pode investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessaforma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de Diluição: O Fundo pode não exercer o direito de preferência quelhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos decapital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvono futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira do Fundo pode estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Alvo, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas deliquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo epara os Cotistas.
A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento pode estabelecer a limitaçãode responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data desteRegulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que: (i) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valorde suas Cotas é aplicável para este Fundo, ou que o texto atual doRegulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM; e (ii) a CVM pode estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência dareferida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judiciala respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos deinvestimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundosde investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estão sujeitos ao regime dainsolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência pode ser requerida: (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM;

Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação dasoperações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe,no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda depatrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total,investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentam liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma decondomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só pode ser feito aotérmino do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele tem que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos deinvestimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, de modo que somente podem ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sususbscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos podem ser prejudicadas;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas doFundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas devem resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previstoneste Regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interessede outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Comitê de Investimentos, podem ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por Meio da Dação Em Pagamento dos Ativos Integrantes Da Carteira Do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do prazo deduração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo pode efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas podem receber Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ouGestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração doFundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos,incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação evariação cambial;

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e,consequentemente, do capital investido pelos Cotistas;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo; e

Riscos Relacionados à Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais no Brasil. Eventuais alterações na legislação tributária revogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às Sociedades Alvo e seus cotistas, podem afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aosseus Cotistas; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas. Não é possível prever ou garantir que as normas tributárias vigentes na data deste Regulamento não são alteradas, questionadas, revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmente aplicável ao Fundo e/ou aos seus Cotistas.

Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimento pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável àsatisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco Cambial: Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo podem apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido; e

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo ea sua Carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7 EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

a. Emissão

O Fundo emitirá uma única classe de Cotas, em uma ou mais distribuições.

Em relação à primeira emissão, o Fundo poderá obter até R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) em sua primeira oferta, mediante a emissão e distribuição de até 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) Cotas Classe A e até 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) Cotas Classe B, pelo Valor Unitário de Emissão ("Primeira Emissão"), nos termos descritos no Suplemento da Primeira Emissão.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas da Primeira Emissão nos termos do Suplemento da Primeira Emissão. Caso atingido o montante mínimo estabelecido no referido Suplemento a oferta poderá ser encerrada e as Cotas remanescentes da emissão deverão ser canceladas pelo Administrador. Findo o prazo de subscrição, caso o montante mínimo da Primeira Emissão não seja colocado, a oferta será cancelada pelo Administrador, sendo o Fundo liquidado. Nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos investidores acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da respectiva integralização, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Primeira Emissão. As eventuais ofertas subsequentes também poderão estar sujeitas a distribuição parcial de Cotas, nos termos a serem estabelecidos no Suplemento e documentos da oferta.

As Cotas somente poderão ser subscritas por pessoas que sejam consideradas Investidores Qualificados ou, no caso de ofertas públicas realizadas nos termos da Instrução CVM 476, por investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, exceto no caso de atuais Cotistas que venham a exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição de novas Cotas, nos termos do Artigo 49 do Regulamento.

As Cotas da Primeira Emissão deverão ser integralizadas pelo valor unitário de emissão equivalente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) por Cota ("Valor Unitário de Emissão"). As Cotas de emissões subsequentes deverão ser integralizadas pelo valor equivalente ao preço de emissão das Cotas determinado na forma do Artigo 49 do Regulamento.

Nos exercicios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve emissão de cotas.

b. Amortização e resgate de cotas

Os Cotistas tem direito a receber parcela do valor de suas Cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das Cotas. A amortização das Cotas deve observar os procedimentos operacionais do Administrador e da B3 (Segmento CETIP UTVM).

A amortização de Cotas (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deve ser realizada mediante aprovação do Comitê de Investimentos, conforme orientação do Gestor.
No exercício findo de 31 de dezembro de 2022, não houve amortização/resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve resgate por cisão de 45.964,150000 cotas no montante de R$ 61.876.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve amortização no montante de R$ 41.091.

8 NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas não são registradas para negociação no mercado secundário em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, e somente podem ser transferidas privadamente: (a) entre os Cotistas da mesma classe; e/ou (b) entre os Controladores e/ou Afiliadas dos Cotistas, nos termos dos parágrafos a seguir, observado o público alvo do Fundo previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 1 acima e, no caso de emissões de Cotas nos termos da Instrução CVM nº 476, as restrições de negociação previstas em referida instrução.

As transferências privadas de Cotas são realizadas emestrita observância às condições descritas neste Regulamento e, se houver, no Acordo de Cotistas, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, desde que o cessionário subscreva integralmente aos termos deste Regulamento, conforme Artigo 44 acima, e, se houver, do Acordo de Cotistas, por meio de assinatura de termo de adesão ao Acordo de Cotistas.

As Cotas somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à integralização de tais Cotas, mediante assinatura do correspondente Compromisso de Investimento.

O termo de cessão e transferência e os demais documentos necessários para a transferência das Cotas devem ser encaminhados pelo cedente ou pelo cessionário ao Administrador. O Administrador atesta o recebimento de tais documentos e, na qualidade de escriturador das Cotas, procede à alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo Administrador.

9 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Exceto se de forma diversa for decidido pelo Comitê de Investimentos, os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas são apropriados ao patrimônio do Fundo e podem ser utilizados para novos investimentos ou para formação de reserva de pagamento. Sendo decidido pelo Comitê de Investimentos destinar diretamente aos Cotistas as quantias que lhes forem atribuídas a título de dividendos, juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários deve ser observada pelo Administrador as correspondentes obrigações tributárias.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos são de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento pode ser alterada a qualquer tempo.

10 PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Custódia	SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Geribá Investimentos Ltda.
Distribuição das cotas	SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

12 PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2023		31.12.2022	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	65	-	9	-

		31.12.2023		31.12.2022	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(10)	(124)	(12)	(120)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(1)	(14)	(1)	(13)
Taxa de Gestão	**Geribá Investimentos**	(5)	(63)	(10)	(120)
Taxa de Performance	**Geribá Investimentos**	(3.881)	(1.842)	(2.038)	(2.038)

13 ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	**2023**	**% do PL médio**	**2022**	**% do PL médio**
Taxa de administração	(124)	(0,42)	(120)	(0,13)
Taxa de performance	(1.842)	(6,28)	(2.038)	(2,15)
Taxa de gestão	(63)	(0,21)	(120)	(0,13)
Taxa de custódia e auditoria	(75)	(0,25)	(43)	(0,05)
Despesas de consultoria jurídica	(276)	(0,94)	(353)	(0,37)
Taxa de fiscalização – CVM	(15)	(0,05)	(17)	(0,02)
Outras despesas	(59)	(0,20)	(1.556)	(1,65)
Total:	**(2.454)**	**(8,37)**	**(4.247)**	**(4,49)**
Patrimônio líquido – Médio	**29.330**		**94.606**	

14 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas, é devido pelo Fundo ao Administrador a taxa de administração anual máxima equivalente a 0,135% (cento e trinta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido ou a taxa mínima de R$10,7 mensais, o que for maior ("Taxa de Administração").

Pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma remuneração mensal equivalente a R$5, conforme disposto no Contrato de Gestão ("Taxa de Gestão"), bem como recebe uma Taxa de Performance. Pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma remuneração mensal equivalente a R$10, conforme disposto no Contrato de Gestão ("Taxa de Gestão"), bem como recebe uma Taxa de Performance.

Além da Taxa de Gestão, o Gestor faz jus a uma taxa de performance, que é devida exclusivamente pelos Cotistas Classe B, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Capital Integralizado pelos Cotistas Classe B corrigido pelo Benchmark ("Taxa de Performance").

A Taxa de Performance devida pelos Cotistas Classe B deve ser provisionada diariamente e paga ao Gestor sempre que houver amortização de Cotas, ou outros pagamentos aos Cotistas autorizados por este Regulamento, bem como por ocasião da liquidação do Fundo, em qualquer caso, a partir do momento em que o valor total do Capital Integralizado, corrigido pelo Benchmark a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos Cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas Cotas.

O Benchmark para cálculo da Taxa de performance é a Taxa DI, taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI, de 1 (um) dia, Extra Grupo, calculada e divulgada pela CETIP, e capitalizada em base anual (considerando- se, para tanto, um ano de 252 Dias Úteis).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo incorreu o montante de R$ 124 (R$ 120 em 2022) a título de taxa de administração, R$ 63 (R$ 120 em 2022), R$ 14 (R$ 13 em 2022) a título de taxa de custódia e R$ 1.842 (R$ 1.523 em 2022) a título a taxa de performance.

15 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio diário e o patrimônio líquido médio diário dos períodos foram os seguintes:

Cota da Classe "A"

Data	PL Líquido Médio (R$ mil)	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
31/12/2022	55.126	1.347,122874	13,04	34,74
18/01/2023 (*)(**)	61.910	1.346,188085	(0,07)	(0,07)

Cota da Classe "B"

Data	PL Líquido Médio (R$ mil)	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
31/12/2022	54.392	1.302,777430	10,79	30,30
18/01/2023 (**)	59.910	1.303,520208	0,06	0,06

Classe única, de 18/01/2023 a 31/12/2023

Data	PL Líquido Médio (R$ mil)	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota Teórica (**)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)	Rentabilidade Teórica (%) (**)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (**)
18/01/2023*	59.934	1.303,52	1.303,52	-	-	-	-
31/01/2023	59.934	1.304,35	1.304,35	0,06	0,06	0,06	0,06
28/02/2023	50.845	411,22709	1.305,20	(68,47)	(68,45)	0,07	0,13
31/03/2023	19.934	448,48361	1.342,46	9,06	(65,59)	2,85	2,99
28/04/2023	20.620	448,72378	1.342,70	0,05	(65,58)	0,02	3,01
31/05/2023	20.625	448,24225	1.342,22	(0,11)	(65,61)	(0,04)	2,97
30/06/2023	20.612	448,62951	1.342,61	0,09	(65,58)	0,03	3,00
31/07/2023	20.629	449,00618	1.342,98	0,08	(65,55)	0,03	3,03
31/08/2023	20.649	449,46268	1.343,44	0,10	(65,52)	0,03	3,06
29/09/2023	20.664	447,6706	1.341,65	(0,40)	(65,66)	(0,13)	2,93
31/10/2023	20.586	448,05848	1.342,04	0,09	(65,63)	0,03	2,95
30/11/2023	20.602	448,38656	1.342,36	0,07	(65,60)	0,02	2,98
29/12/2023	21.034	630,00999	1.523,99	40,51	(51,67)	13,53	16,91

(*) Data da cisão parcial do Fundo.
(**) Após cisão parcial de cotas, o Fundo passou a possuir apenas classe única de cotas.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Legislação Tributária

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto no 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5o da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O administrador é obrigado a divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas mediante aviso, por escrito, aos cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira.

O administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponívelna página da CVM na Internet, e também aos cotistas, as seguintes informações:

trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a quese referirem, as seguintes informações referidas no modelo do anexo 46-I da Instrução CVM nº 578/16.

Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie do Ativos Financeiros e do Valores Mobiliários.

Anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício acompanhadas de parecer do auditor independente e do relatório do Administrador e Gestora a que se referem os artigos 39, IV, e 40, I. da Instrução CVM nº 578.

19 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Conforme ata de assembléia geral dos cotistas em 12 de janeiro de 2023, foi aprovado:

(i) a retirada da previsão no Regulamento do Fundo, do Comitê de Investimentos, disposto na Seção XII;
(ii) a redução da taxa de Gestão, devida mensalmente pelo Fundo ao Gestor, prevista no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 do Regulamento;
(iii) a alteração da redação de caput do artigo 25 e do Parágrafo do mesmo artigo, com a retirada da previsão do pagamento de taxa de performance exclusivamente para os cotistas da classe B;
(iv) a alteração da redação dos artigos 34 e 35, com o objetivo de prever a retirada da divisão das cotas do Fundo entre Classe A e Classe B;
(v) a alteração da redação do Artigo 38, com o objetivo de prever que o Fundo terá uma única classe de cotas; e
(vi) A cisão parcial do Fundo ("Fundo Cindido"), posterior incorporação da parcela cindida("Parcela Cindida") pelo Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 49.172.212/0001-45 ("Fundo Incorporador"), administrado pela Administradora e gerido pelo Gestor.

Conforme ata de assembleia geral dos cotistas em 17 de fevereiro de 2023, foi aprovado:

a) a celebração, entre o Fundo e a ERB – Energias Renováveis do Brasil S.A. (Em Recuperação Judicial), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.324.65/0001-09 ("ERB"), de "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC");

b) a prática, pela Gestora do Fundo, de todos os atos necessários à conversão do AFAC em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ERB, conforme termos e condições constantes do AFAC, inclusive orientando a Gestora a, em nome do Fundo: (i) comparecer à assembleia geral extraordinária da ERB oportunamente convocada para deliberar a respeito da capitalização do AFAC; (ii) votar favoravelmente à capitalização do AFAC, nos termos e condições constantes do AFAC; (iii) subscrever as novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas por ERB em razão da capitalizaçãodo AFAC; e (iv) integralizar, mediante conversão do AFAC, referidas novas ações emitidas por ERB;

c) a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Cogeração Aratinga S.A. (CNPJ/ME nº 43.944.282/0001-98) e ERB, conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC GCA");

d) a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/ME nº 49.172.212/0001-45) e ERB, conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC FIP Energia II" e, em conjunto ao AFAC GCA, os "AFACs ERB");

e) a prática, pela Gestora do Fundo, de todos os atos necessários à conversão dos AFACs ERB em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ERB, conforme termos e condições constantes dos AFACs ERB, inclusive orientando a Gestora a, em nome do Fundo: (i) comparecer à assembleia geral extraordinária da ERB oportunamente convocada para deliberar a respeito da capitalização dos AFACs ERB; (ii) votar favoravelmente à capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e (iii) renunciar ao direito de preferência concedido ao Fundo para subscrição das novas ações emitidas por ERB em razão da capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e

f) a realização de amortização parcial das cotas do Fundo, no valor total bruto de R$41.091, de acordo com o Regulamento do Fundo e disponibilidade de caixa, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da presente data, com a versão destes montantes aos cotistas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo. A Administradora e Gestora ficam, desde já, autorizadas a adotarem todas as medidas necessárias ao cumprimento da presente deliberação.

Conforme ata de assembléia geral dos cotistas em 27 de março de 2023, foi aprovado:
a) a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, dos "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Cogeração Aratinga S.A. (CNPJ/ME nº 43.944.282/0001-98) ("GCA") e ERB – Energias Renováveis do Brasil S.A. (Em Recuperação Judicial), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.324.653/0001-09 ("ERB"), conforme minutas encaminhadas pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFACs GCA");

b) a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, dos "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/ME nº 49.172.212/0001-45) ("FIP Energia II") e ERB, conforme minutas encaminhadas pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFACs FIP Energia II" e, em conjunto aos AFACs GCA, os "AFACs ERB");

c) a prática, pela Gestora do Fundo, de todos os atos necessários à conversão dos AFACs ERB em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ERB, conforme termos e condições constantes dos AFACs ERB, inclusive orientando a Gestora a, em nome do Fundo: (i) comparecer à assembleia geral extraordinária da ERB oportunamente convocada para deliberar a respeito da capitalização dos AFACs ERB; (ii) votar favoravelmente à capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e (iii) renunciar ao direito de preferência concedido ao Fundo para subscrição das novas ações emitidas por ERB em razão da capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e

d) a celebração, pelo Fundo: (i) de aditamento ao "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado entre o Fundo e ERB em 17 de fevereiro de 2023, conforme minuta de aditamento encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo; (ii) na qualidade de interveniente anuente, de aditamento ao "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado entre Geribá Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/ME nº 49.172.212/0001-45) e ERB em 17 de fevereiro de 2023, conforme minuta de aditamento encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo; e (iii) na qualidade de interveniente anuente, deaditamento ao "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado entre GCA e ERB em 17 de fevereiro de 2023, conforme minuta de aditamento encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo.

Conforme ata de assembleia geral dos cotistas em 19 de julho de 2023, foi aprovado:
a) Autorizaram a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Cogeração Aratinga S.A. (CNPJ/MF nº 43.944.282/0001-98) ("GCA") e ERB – Energias Renováveis do Brasil S.A. (Em Recuperação Judicial), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.324.653/0001-09 ("ERB"), conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC GCA");

b) Autorizaram a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF nº 49.172.212/0001-45) ("FIP Energia II") e ERB, conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC FIP Energia II" e, em conjunto ao AFAC GCA, os "AFACs ERB");

c) Autorizaram a prática, pela Gestora do Fundo, de todos os atos necessários à conversão dos AFACs ERB em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ERB, conforme termos e condições constantes dos AFACs ERB, inclusive orientando a Gestora a, em nome do Fundo: (i) comparecer à assembleia geral extraordinária da ERB oportunamente convocada para deliberar a respeito da capitalização dos AFACs ERB; (ii) votar favoravelmente à capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e (iii) renunciar ao direito de preferência concedido ao Fundo para subscrição das novas ações emitidas por ERB em razão da capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e

d) Autorizaram a celebração, pelo Fundo: (i) na qualidade de interveniente anuente, de aditamento ao "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado entre FIP Energia II e ERB em 31 de março de 2023, conforme minuta de aditamento encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo; e (ii) na qualidade de interveniente anuente, de aditamento ao "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", celebrado entre GCA e ERB em 03 de abril de 2023, conforme minuta de aditamento encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo.

Conforme ata de assembleia geral dos cotistas em 25 de agosto de 2023, foi aprovado:
a) Autorizaram a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Cogeração Aratinga S.A. (CNPJ/MF nº 43.944.282/0001-98) ("GCA") e ERB – Energias Renováveis do Brasil S.A. (Em Recuperação Judicial), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.324.653/0001-09 ("ERB"), conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC GCA");

b) Autorizaram a celebração, pelo Fundo, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", a ser celebrado entre Geribá Energia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF nº 49.172.212/0001-45) ("FIP Energia II") e ERB, conforme minuta encaminhada pela Gestora aos cotistas do Fundo ("AFAC FIP Energia II" e, em conjunto ao AFAC GCA, os "AFACs ERB"); e
c) Autorizaram a prática, pela Gestora do Fundo, de todos os atos necessários à conversão dos AFACs ERB em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ERB, conforme termos e condições constantes dos AFACs ERB, inclusive orientando a Gestora a, em nome do Fundo: (i) comparecer à assembleia geral extraordinária da ERB oportunamente convocada para deliberar a respeito da capitalização dos AFACs ERB; (ii) votar favoravelmente à capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB; e (iii) renunciar ao direito de preferência concedido ao Fundo para subscrição das novas ações emitidas por ERB em razão da capitalização dos AFACs ERB, nos termos e condições constantes dos AFACs ERB.

21 FATO RELEVANTE

Em 13 de dezembro de 2023 foi sancionada a lei Lei n° 14.754, esta Lei dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 571. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

22 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador:

Robson Roble
CRC-1SP250.475/O-0

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos

***